



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 540, DE 17/08/2010

Processo nº 59.952

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 764

Autor: **MARILENA PERDIZ NEGRO**

Ementa: Altera o Regimento Interno, para criar a Medalha "Capitão Nivaldo Bonassi"
de Incentivo ao Esporte Jundiaense.

Arquive-se

Almeida
Diretor

25/08/2010



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 764

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Diretoria Jurídica. <i>M. M. M. M. M.</i> Diretora 19/07/2010	Para emitir parecer <i>M. M. M. M. M.</i> Diretor 19/07/2010	<i>CJR</i>	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
		Parecer nº 736	QUORUM: MA		

Comissões •	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. <i>M. M. M. M. M.</i> Diretora Legislativa 03/08/2010	<input checked="" type="checkbox"/> avoco Presidente 03/08/2010	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 03/08/2010
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 1005

À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. <input type="text"/>

À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. <input type="text"/>

À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. <input type="text"/>

--	--	--

PP 9.566/10

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 19/07/10 14:59 059952

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
Presidente
03/08/2010

APROVADO
Presidente
17/08/10

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 764
(MARILENA PERDIZ NEGRO)

Altera o Regimento Interno, para criar a Medalha "Capitão Nivaldo Bonassi" de Incentivo ao Esporte Jundiáense.


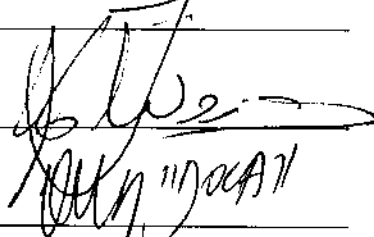
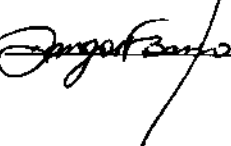
Art. 1º O art. 191 do Regimento Interno (Resolução 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar acrescido deste dispositivo:



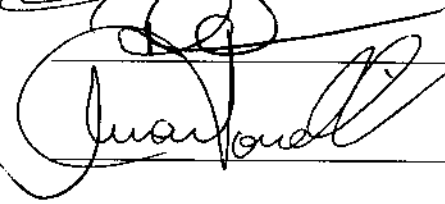
"XXIX – Medalha 'Capitão Nivaldo Bonassi' de Incentivo ao Esporte Jundiáense, destinada às pessoas físicas ou jurídicas que promovam, através de apoio material ou de trabalho humano e social, o incentivo ao esporte neste Município como instrumento para a cidadania".
(NR)

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19/07/2010


MARILENA PERDIZ NEGRO



(PR nº. 764 - fls. 2)

Justificativa

A presente proposta tem como finalidade homenagear pessoas que amam os esportes – cidadãos, ex-atletas, empresários, profissionais de comunicação, que voluntariamente assumem e incentivam a prática esportiva como instrumento para sua democratização, bem como para o desenvolvimento da cidadania.

As pessoas que hão de ser agraciadas com a medalha são aquelas que, em suas ações cotidianas, sempre encontram espaço para trabalhos voluntários na área esportiva (no esporte amador, nos meios de comunicação ou ainda ofertando recursos materiais), destacando-se por essas características e pela determinação com que se empenham pelo esporte.

A perda recente do Capitão Nivaldo Bonassi, cidadão jundiaense exemplar, que deixou sua marca em diversos setores do esporte e dos meios de comunicação na cidade, inspirou-nos esta iniciativa, que certamente será acolhida por todos os pares desta Casa de Leis. Finalizamos esta justificativa com uma breve biografia do nosso homenageado, que, por esta via e com apoio dos nobres edis, homenageará tantas outras pessoas da nossa Jundiaí:

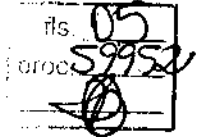
O saudoso Capitão Nivaldo Bonassi é referência em nossa cidade e digno de todas as homenagens. Natural de Jundiaí, nasceu em 16 de agosto de 1936, filho de Ângelo Bonassi e Henriqueta Pierobom Bonassi. Casou-se em 1954 com Shirley Bergamasco, com quem teve três filhos. Iniciou sua vida profissional no Exército Brasileiro como soldado, atingindo o posto de Capitão em 1987. Tanto na carreira militar como na vida civil, destacou-se sempre na área esportiva, representando a cidade de Jundiaí em jogos regionais e abertos, nas modalidades de basquete e futebol de salão. Foi também técnico do Paulista Futebol Clube nos anos de 1960 e 1988, além de ter atuado como comentarista esportivo na Rádio Cidade por uma década (1999-2009) e ser o idealizador, dentre outras iniciativas, do Campeonato Marechal Rondon de Futebol de Salão, promovido pelo Quartel da 2ª Companhia de Comunicações, e do evento Volta à Caserna, que tem como intuito reunir reservistas que serviram no 12º Grupo de Artilharia de Campanha e ex-pracinhas da Força Expedicionária Brasileira-FEB. Faleceu em 5 de março de 2010, deixando entre nós um exemplo de amor, apoio e defesa do esporte (tanto amador quanto profissional) em nossa cidade.


MARILENA PERDIZ NEGRO





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



REGIMENTO INTERNO

(Resolução 379, de 13 de novembro de 1990)

(...)

Art. 191. São títulos honoríficos:

(...)

§1º. As honrarias que tiverem a forma de medalha caracterizar-se-ão pela entrega desta, juntamente com roseta e distintivo alusivo ao setor respectivo.

§ 2º. As medalhas conterão:

- a) no anverso, o Brasão do Município;
- b) no reverso, os nomes da Edilidade e da homenagem respectiva.

§ 3º. A concessão far-se-á por decreto legislativo.

- os §§ 1º. e 2º. tiveram sua redação alterada pela Resolução nº. 458, de 03 de agosto de 1999.
- o § 3º., anteriormente revogado pela Resolução nº. 447, de 23 de setembro de 1997, foi acrescentado, com nova redação, pela Resolução nº. 458, de 03 de agosto de 1999.

§ 4º. Cada Vereador só poderá apresentar anualmente dois projetos.

- redação alterada pela Resolução nº. 447, de 23 de setembro de 1997.

(...)



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 736**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 764

PROCESSO Nº 59.952

De autoria da Vereadora **MARILENA PERDIZ NEGRO**, o presente projeto de resolução, altera o Regimento Interno, para criar a Medalha "Capitão Nivaldo Bonassi" de Incentivo ao Esporte Jundiaense.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 04, e vem subscrita por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (art. 216, I, Regimento Interno) e instruída com o documento de fls. 05.

É o relatório.

PARECER

A proposição em exame se nos afigura revestida das condições de legalidade e constitucionalidade, quanto à iniciativa e à competência, uma vez que obedece aos preceitos regimentais da Casa.

A matéria é de resolução, em face de regular norma de cunho político-administrativo (alteração do Regimento Interno para criar a Medalha "Capitão Nivaldo Bonassi"), de competência privativa e exclusiva da Câmara e de efeitos internos (art. 55, II, L.O.M., c/c o art. 216, "caput", R.I.). Relativamente ao quesito mérito, dirá o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito (art. 216, § 1º, R.I.).

QUORUM : maioria absoluta (§ 2º do art. 216, R.I.).

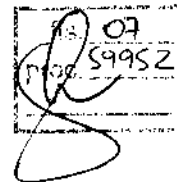
S.m.e.

Jundiaí, 19 de julho de 2010.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico

Renato Ribeiro Ciconelo
Renato Ribeiro Ciconelo
Estagiário

rrc



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 59.952

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 764, de autoria da Vereadora **MARILENA PERDIZ NEGRO**, que altera o Regimento Interno, para criar a Medalha "Capitão Nivaldo Bonassi" de Incentivo ao Esporte Jundiaense.

PARECER Nº 1005

Trata-se de análise do Projeto de Resolução de autoria da Vereadora **MARILENA PERDIZ NEGRO**, que altera o Regimento Interno, para criar a Medalha "Capitão Nivaldo Bonassi" de Incentivo ao Esporte Jundiaense.

Consoante demonstra o parecer da Consultoria Jurídica de fls. 06, o qual acolhemos na íntegra, o projeto de resolução encontra-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, encontrando respaldo no Regimento Interno da Casa (art. 216, "caput", II e § 2º) e na Lei Orgânica do Município (art. 55, II).

Quanto ao mérito, subscrevemos os argumentos insertos na justificativa da Vereadora e concluímos votando favorável à proposta.

É o parecer.

Sala das comissões, 03.08.2010.

APROVADO
10 108110


ANA TONELLI


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS


PAULO SERGIO MARTINS
Presidente e Relator


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"


JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS



Processo nº. 59.952

RESOLUÇÃO Nº. 540, DE 17 DE AGOSTO DE 2010

Altera o Regimento Interno, para criar a Medalha "Capitão Nivaldo Bonassi" de Incentivo ao Esporte Jundiaíense.

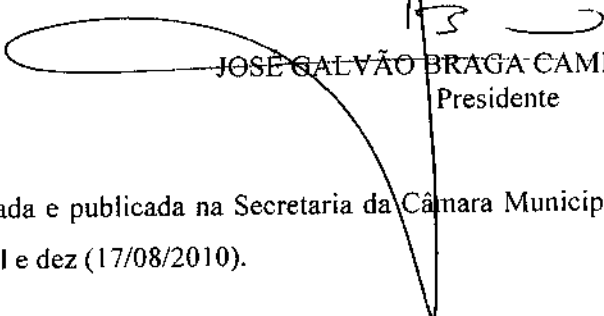
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 17 de agosto de 2010, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 191 do Regimento Interno (Resolução 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar acrescido deste dispositivo:

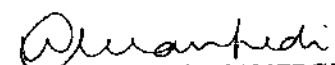
"XXIX -- Medalha 'Capitão Nivaldo Bonassi' de Incentivo ao Esporte Jundiaíense, destinada às pessoas físicas ou jurídicas que promovam, através de apoio material ou de trabalho humano e social, o incentivo ao esporte neste Município como instrumento para a cidadania".
(NR)

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezessete de agosto de dois mil e dez (17/08/2010).


JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO"
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de agosto de dois mil e dez (17/08/2010).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 09
proc. 29452

PUBLICAÇÃO Rubrica
20/08/2010 JL

RESOLUÇÃO Nº. 540, DE 17 DE AGOSTO DE 2010

Altera o Regimento Interno, para criar a Medalha "Capitão Nivaldo Bonassi" de Incentivo ao Esporte Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 17 de agosto de 2010, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 191 do Regimento Interno (Resolução 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar acrescido deste dispositivo:

"XXIX – Medalha 'Capitão Nivaldo Bonassi' de Incentivo ao Esporte Jundiaense, destinada às pessoas físicas ou jurídicas que promovam, através de apoio material ou de trabalho humano e social, o incentivo ao esporte neste Município como instrumento para a cidadania". (NR)

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezessete de agosto de dois mil e dez (17/08/2010).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO"
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de agosto de dois mil e dez (17/08/2010).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa